

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itaituba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Pregão Eletrônico nº 036/2020-PE



As 10:01 do dia 02/12/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de luminárias Led e materiais elétricos para executar manutenção e implantação de iluminação pública na cidade Itaituba.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2020/11/20 08:45	2020/11/20 10:00	2020/11/27 10:00	2020/12/02 10:00	2020/12/02 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/11/2020 - 14:49	IMPUGNAÇÃO	01/12/2020 - 16:46	Indeferido	Pedido: ImpugnaaAoSlm241120 Julgamento: RespostaAlmpugnaaaoASetevAssinado

DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

Segue anexo indeferimento.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/11/2020 - 17:00	Impugnação ao edital	01/12/2020 - 18:35	Indeferido	Pedido: ImpugnaaAoItaitubaPa Julgamento: RespostaAlmpugnaaaoASetevAssinado

pedido de impugnação ao edital

Após análise ao pedido de Impugnação, impetrado por essa empresa com relação às exigências constantes do respectivo Edital, tecemos as seguintes considerações:

1. Da tensão de operação

A faixa de tensão de operação exigida é de 100 a 265 Volts, o que significa dizer que é uma faixa de operação que atende os limites inferior e superior 110 a 135 Volts (nível precário ligações monofásicas) e os limites inferior e superior 191 a 233 Volts (nível precário ligações fase fase) conforme exposto por Vsa. Sendo assim, não há qualquer restrição descabida, mas sim uma má interpretação.

2. Do fator de potência

O fator de potência exigido deve ser > 0,9, ou seja isso não interfere nos padrões mínimos de qualidades das luminárias, e a garantia dos padrões mínimos de desempenho estão resguardados no item 9.3.4.4 com a comprovação de INMETRO.

3. Dos valores de referência

Os preços foram baseados numa pesquisa de mercado regional onde as mesmas pode serem acessadas através do portal transparencia do nosso município e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/11/2020 - 17:01	procuração	01/12/2020 - 16:44	Indeferido	Pedido: ProcuraaAoComChave04112020 Julgamento: RespostaAlmpugnaaaoASetevAssinado

PROCURAÇÃO

Segue anexo indeferimento.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/11/2020 - 17:01	contrato social	01/12/2020 - 18:35	Indeferido	Pedido: ContratoSocial14aAlteraaAo

CONTRATO SOCIAL

Após análise ao pedido de Impugnação, impetrado por essa empresa com relação às exigências constantes do respectivo Edital, tecemos as seguintes considerações:

1. Da tensão de operação:

A faixa de tensão de operação exigida é de 100 a 265 Volts, o que significa dizer que é uma faixa de operação que atende os limites inferior e superior 110 a 135 Volts (nível precário ligações monofásicas) e os limites inferior e superior 191 a 233 Volts (nível precário ligações fase fase) conforme exposto por Vsa. Sendo assim, não há qualquer restrição descabida, mas sim uma má interpretação.

2. Do fator de potência

O fator de potência exigido deve ser > 0,9, ou seja isso não interfere nos padrões mínimos de qualidades das luminárias, e a garantia dos padrões mínimos de desempenho estão resguardados no item 9.3.4.4 com a comprovação de INMETRO.

3. Dos valores de referência

Os preços foram baseados numa pesquisa de mercado regional onde as mesmas pode serem acessadas através do portal transparencia do nosso município e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------

Código	Descrição	Valor	Quantidade	Unidade	Status
0001	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W): MÁXIMA DE 150W , TENSÃO (V): 100 - 265V (AC), FREQUÊNCIA (HZ): 50 - 60HZ, CORRENTE (A): 0,6 A (220V) - 1,7 A (127V) FATOR DE POTÊNCIA: > 0,9, MATERIAL DA LUMINÁRIA: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO FLUXO LUMINOSO (LM): MÍNIMO DE 16.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): > 70RA TEMPERATURA DE COR CCT (K): 5000K - 6500K LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): - 20° + 50° GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO - IP66, VIDA MÉDIA (HORAS): MÍNIMA DE 50.000HRS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 10KV , GARANTIA: 5 ANOS, BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA COM SAPATA REFORÇADA DE 1.1/2" - 2 METROS. DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO HOMOLOGADO NO INMETRO, QUE COMPROVEM A QUALIDADE DA LUMINÁRIA EM OFERTADA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.	710,93	1500	UND	Adjudicado
0002	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W): MÁXIMA DE 100W , TENSÃO (V): 100 - 265V (AC), FREQUÊNCIA (HZ): 50 - 60HZ, CORRENTE (A): 0,4 A (220V) - 1,2 A (127V), FATOR DE POTÊNCIA: > 0,9, MATERIAL DA LUMINÁRIA: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO FLUXO LUMINOSO (LM): MÍNIMO DE 12.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): > 70RA , TEMPERATURA DE COR CCT (K): 5000K - 6500K, LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): - 20° + 50°, GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO - IP66, VIDA MÉDIA (HORAS): MÍNIMA DE 50.000HRS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 10KV , GARANTIA: 5 ANOS, BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA COM SAPATA REFORÇADA DE 1.1/2" - 2 METROS. DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO HOMOLOGADO NO INMETRO, QUE COMPROVEM A QUALIDADE DA LUMINÁRIA EM OFERTADA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.	648,62	2000	UND	Adjudicado
0003	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W): MÁXIMA DE 65W TENSÃO (V): 100 - 265V (AC) FREQUÊNCIA (HZ): 50 - 60HZ CORRENTE (A): 0,3 A (220V) - 0,9 A (127V) FATOR DE POTÊNCIA: > 0,9 MATERIAL DA LUMINÁRIA: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO FLUXO LUMINOSO (LM): MÍNIMO - 7.000LM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): > 70RA , TEMPERATURA DE COR CCT (K): 5000K - 6500K LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): - 20° + 50°, GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO - IP66, VIDA MÉDIA (HORAS): MÍNIMA DE 50.000HRS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 10KV , GARANTIA: 5 ANOS , BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA COM SAPATA REFORÇADA DE 1.1/2" - 2 METROS. DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO HOMOLOGADO NO INMETRO, QUE COMPROVEM A QUALIDADE DA LUMINÁRIA EM OFERTADA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.	725,15	4500	UN	Adjudicado
0004	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	1,53	30000	M	Adjudicado
0005	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM	15,25	20000	UN	Adjudicado
0006	FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS	7,95	1000	UND	Adjudicado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Código
13/11/2020	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA LED-ASSINADO.pdf
13/11/2020	ANEXO II MINUTA DE CONTRATO LED-ASSINADO.pdf
20/11/2020	EDITAL DE AQUISIÇÃO LED-ASSI.pdf
08/12/2020	PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS.pdf
11/12/2020	ANALISE DAS AMOSTRAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/11/2020 - 14:49	Impugnação enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2020 - 17:00	Impugnação enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2020 - 17:01	Impugnação enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2020 - 17:01	Impugnação enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 11:07	Negociação aberta para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,6 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



02/12/2020 - 11:07	Negociação aberta para o processo 036/2020-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,5 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 11:10	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2020 às 13:10.
02/12/2020 - 14:15	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 14:15	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 14:15	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:07	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:07	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:07	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:07	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:33	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:33	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:33	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0005 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2020 - 17:57	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020-PE	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 09:12	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 09:12	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 09:12	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 11:16	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 11:16	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2020 - 16:37	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2020 - 09:38	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2020 - 11:44	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2020 - 13:52	Documentos solicitados para o processo 036/2020-PE	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 036/2020-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	-------------

A

0001	<p>LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 150W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) – 1,7 A (127V) Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 16.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50° Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.</p>	<p>PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</p>	SL DURA 150W	<p>UNICOBA / UNICOBA ENERGIA S.A</p>	591,00	886.500,00
0002	<p>LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 100W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) – 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 12.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50° Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.</p>	<p>PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</p>	SL DURA 96W	<p>UNICOBA/UNICOBA ENERGIA S/A</p>	500,00	1.000.000,00



0003	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 65W Tensão (V): 100 - 265V (AC) Frequência (Hz): 50 - 60Hz Corrente (A): 0,3 A (220V) - 0,9 A (127V) Fator de potência: > 0,9 Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo - 7.000lm Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10KV , Garantia: 5 anos ,Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.	PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SLDURA 58W	UNICOBA/UNICOBA ENERGIA S/A	440,50	1.982.250,00
0004	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,5MM	FLEX CABOS	0,90	27.000,00
0005	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM	EDER JUNIOR G. LOPES - ME	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	10,29	205.800,00
0006	FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS	PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FITA ISOLANTE COMUM 20 MTS	3M	7,60	7.600,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 150W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) - 1,7 A (127V) Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 16.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50° Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	----------------	-------------	-------------

A



Eletro Light Provence Ltda ME	12.572.403/0001-94	30/11/2020 - 07:54:56	LP PRIME	LP SUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	700,00	1.050.000,00	Sim
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:17:09	MG150	Magnetisch	1.752,00	2.628.000,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:07:25	OUIROLUX	OUIROLUX	710,93	1.066.395,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:19:18	OUIROLUX	OUIROLUX	710,93	1.066.395,00	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	30/11/2020 - 17:59:00	Lotus 100W	Juganu	890,00	1.335.000,00	Não
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 07:59:31	SL DURA 150W	UNICOBA / UNICOBA ENERGIA S.A	710,00	1.065.000,00	Sim
Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda	04.316.457/0001-60	01/12/2020 - 11:44:12	Mac.ILP.ACS	Maccomevap	709,92	1.064.880,00	Não
SX LIGHTING SECOND LTDA - ME	26.656.771/0001-25	01/12/2020 - 16:09:31	SX- INLPP120K50L12	Sx Lighting	710,00	1.065.000,00	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 09:23:39	COD 4179 + BCU 2,0	LUZ SOLLAR + JRC	710,93	1.066.395,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:30:10	ILUMATIC	ILUMATIC	1.421,86	2.132.790,00	Sim
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	35.056.299/0001-80	02/12/2020 - 09:27:11	LD 7P2 150 5000	REEME	710,93	1.066.395,00	Sim
CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA	15.510.772/0001-40	02/12/2020 - 09:43:08	SELENIUM	CONTROL CITIES	893,00	1.339.500,00	Sim

0002 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 100W, Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) - 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 12.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra, Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV, Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Eletro Light Provence Ltda ME	12.572.403/0001-94	30/11/2020 - 07:56:13	LP PRIME	LP SUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	640,00	1.280.000,00	Sim
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:17:13	MG100	Magnetisch	1.416,00	2.832.000,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:07:59	OUIROLUX	OUIROLUX	648,62	1.297.240,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:22:44	OUIROLUX	OUIROLUX	648,62	1.297.240,00	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	30/11/2020 - 17:59:30	Lotus 80W	Juganu	720,00	1.440.000,00	Não
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 08:01:17	SL DURA 96W	UNICOBA/UNICOBA ENERGIA S/A	648,00	1.296.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	01/12/2020 - 10:41:26	LPI100CR5	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	648,62	1.297.240,00	Não
Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda	04.316.457/0001-60	01/12/2020 - 11:45:49	Mac.ILP.ACS	Maccomevap	647,59	1.295.180,00	Não
SX LIGHTING SECOND LTDA - ME	26.656.771/0001-25	01/12/2020 - 16:10:42	SX- INLPP100K50L12	Sx Lighting	648,00	1.296.000,00	Não
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:30:29	ILUMATIC	ILUMATIC	1.297,24	2.594.480,00	Sim
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 09:23:43	STREET PÉTALA + BCU - 2,0	ILUCTRON + JRC	648,62	1.297.240,00	Sim
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	35.056.299/0001-80	02/12/2020 - 09:27:57	LD 7P/1A 90 5000	REEME	648,62	1.297.240,00	Sim





0003 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 65W Tensão (V): 100 - 265V (AC) Frequência (Hz): 50 - 60Hz Corrente (A): 0,3 A (220V) - 0,9 A (127V) Fator de potência: > 0,9 Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo - 7.000lm Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos ,Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:17:55	SL VITTA-50	Ledstar	1.347,00	6.061.500,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:08:35	OUROLUX	OUROLUX	725,15	3.263.175,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:24:13	OUROLUX	OUROLUX	725,15	3.263.175,00	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	30/11/2020 - 17:59:59	Lotus 50W	Juganu	620,00	2.790.000,00	Não
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 08:02:19	SLDURA 58W	UNICOBA/UNICOBA ENERGIA S/A	724,00	3.258.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	01/12/2020 - 10:40:55	2305	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	725,15	3.263.175,00	Não
Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda	04.316.457/0001-60	01/12/2020 - 11:48:03	Mac.ILP.ACS	Maccomevap	724,09	3.258.405,00	Não
SX LIGHTING SECOND LTDA - ME	26.656.771/0001-25	01/12/2020 - 16:12:02	SX- INLPP050K50L12	Sx Lighting	725,00	3.262.500,00	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 09:23:47	STREET MODULAR + BCU - 2,0	ILUCTRON + JRC	725,15	3.263.175,00	Sim
D Martins Comercio de Materiais de Construção Ltda	73.234.742/0001-55	01/12/2020 - 18:13:44	NENA 60W	ORION	725,15	3.263.175,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:30:45	ILUMATIC	ILUMATIC	1.450,30	6.526.350,00	Sim
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	35.056.299/0001-80	02/12/2020 - 09:28:40	LD 7PA 60 5000	REEME	725,15	3.263.175,00	Sim
CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA	15.510.772/0001-40	02/12/2020 - 09:44:25	SELENIUM	CONTROL CITIES	725,15	3.263.175,00	Sim

0004 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:18:36	BWF	INDUSFLEX	2,19	65.700,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:09:21	SIL	SIL	1,53	45.900,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:24:40	SIL	SIL	1,53	45.900,00	Sim
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 08:04:10	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,5MM	FLEX CABOS	1,50	45.000,00	Sim
EDER JUNIOR G. LOPES - ME	15.579.052/0001-31	01/12/2020 - 11:58:08	CABO	INDUSFLEX	1,53	45.900,00	Sim
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 09:23:50	FLEX 750V	CABLENA	1,53	45.900,00	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	28.697.784/0001-78	02/12/2020 - 00:23:25	condunorte	condunorte	1,53	45.900,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:31:01	METALFLEX	METALFLEX	1,53	45.900,00	Sim
CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA	15.510.772/0001-40	02/12/2020 - 09:44:51	MARCA	MARCA	1,80	54.000,00	Sim

A

**0005 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:22:43	CDP	INTELLI	23,55	471.000,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:09:51	INTELLI	INTELLI	15,25	305.000,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:27:56	KRJ	KRJ	15,25	305.000,00	Sim
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 08:05:51	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P / 35MM	INCESA	15,00	300.000,00	Sim
EDER JUNIOR G. LOPES - ME	15.579.052/0001-31	01/12/2020 - 11:57:23	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	15,25	305.000,00	Sim
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 09:23:52	10-07X1,5-10	INCESA	15,25	305.000,00	Sim
D Martins Comercio de Materiais de Construção Ltda	73.234.742/0001-55	01/12/2020 - 18:14:21	CDP-70	SANLIGHT	15,25	305.000,00	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	28.697.784/0001-78	02/12/2020 - 00:23:25	lukma	lukma	12,25	245.000,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:31:15	INCESA	INCESA	15,25	305.000,00	Sim
CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA	15.510.772/0001-40	02/12/2020 - 09:45:26	MARCA	MARCA	18,00	360.000,00	Sim

0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	30/11/2020 - 15:23:16	fis-bt	SOPRANO	7,26	7.260,00	Sim
E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	30/11/2020 - 16:10:13	3 M	3 M	7,95	7.950,00	Sim
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	29.760.831/0001-43	30/11/2020 - 16:28:24	KRONA	KRONA	7,95	7.950,00	Sim
PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	15.804.354/0001-66	01/12/2020 - 08:06:31	FITA ISOLANTE COMUM 20 MTS	3M	7,60	7.600,00	Sim
EDER JUNIOR G. LOPES - ME	15.579.052/0001-31	01/12/2020 - 11:56:38	FITA ISOLANTE	ALLTAPE	7,95	7.950,00	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	28.697.784/0001-78	02/12/2020 - 00:23:25	sibratex	sibratex	7,95	7.950,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	02/12/2020 - 08:31:31	DECORLUX	DECORLUX	7,95	7.950,00	Sim
CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA	15.510.772/0001-40	02/12/2020 - 09:45:55	MARCA	MARCA	7,95	7.950,00	Sim

Lances Enviados

0001 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 150W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) – 1,7 A (127V)

Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo

Luminoso (lm): mínimo de 16.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra

Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K

LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°

Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais:

Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada

de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser

apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2020 - 15:17:09	1.752,00 (proposta)	32.617.419/0001-83	Válido
02/12/2020 - 08:30:10	1.421,86 (proposta)	17.142.432/0001-30	Válido
02/12/2020 - 09:43:08	893,00 (proposta)	15.510.772/0001-40	Válido
30/11/2020 - 17:59:00	890,00 (proposta)	37.072.932/0001-50	Válido

30/11/2020 - 16:07:25

710,93 (proposta) 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



30/11/2020 - 16:19:18

710,93 (proposta) 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 09:23:39

710,93 (proposta) 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5.2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 09:27:11

710,93 (proposta) 35.056.299/0001-80

Válido

01/12/2020 - 07:59:31

710,00 (proposta) 15.804.354/0001-66

Válido

01/12/2020 - 16:09:31

710,00 (proposta) 26.656.771/0001-25

Válido

01/12/2020 - 11:44:12

709,92 (proposta) 04.316.457/0001-60

Válido

30/11/2020 - 07:54:56

700,00 (proposta) 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:15:58

965,00 17.142.432/0001-30

Válido

02/12/2020 - 10:16:39

661,87 26.656.771/0001-25

Válido

02/12/2020 - 10:16:56

650,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5.2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29



02/12/2020 - 10:18:51 649,95 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:19:07 630,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:21:17 629,90 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:21:39 620,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:22:01 619,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:22:29 610,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:23:27 609,50 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:23:33 609,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:23:38 600,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:23:52 599,90 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:24:03 605,00 15.804.354/0001-66

Válido



02/12/2020 - 10:24:06

590,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:24:26

595,00 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:24:49

591,00 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:26:24

708,50 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 10:26:33

585,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:26:42

589,95 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:26:52

575,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:27:30

569,00 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55



02/12/2020 - 10:27:40

565,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:27:45

560,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:27:56

564,00 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:27:57

550,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:28:06

549,90 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:28:14

540,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:28:38

537,50 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:28:44

520,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:28:47

530,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29



A



02/12/2020 - 10:29:04

502,75 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:29:17

518,99 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:08:55

02/12/2020 - 10:29:21

500,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:29:35

759,20 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:30:05

490,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29



02/12/2020 - 10:30:27

480,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:30:36

470,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:31:20

460,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:31:28

641,00 29.760.831/0001-43

Válido

A

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29



Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

0002 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 100W, Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) – 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 12.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra, Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV, Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2020 - 15:17:13	1.416,00 (proposta)	32.617.419/0001-83	Válido
02/12/2020 - 08:30:29	1.297,24 (proposta)	17.142.432/0001-30	Válido
02/12/2020 - 09:43:52	735,00 (proposta)	15.510.772/0001-40	Válido
30/11/2020 - 17:59:30	720,00 (proposta)	37.072.932/0001-50	Válido
30/11/2020 - 16:07:59	648,62 (proposta)	33.662.337/0001-13	

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



30/11/2020 - 16:22:44 648,62 (proposta) 29.760.831/0001-43
01/12/2020 - 10:41:26 648,62 (proposta) 13.348.127/0001-48
02/12/2020 - 09:23:43 648,62 (proposta) 00.226.324/0001-42

Válido
Válido

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 09:27:57 648,62 (proposta) 35.056.299/0001-80
01/12/2020 - 08:01:17 648,00 (proposta) 15.804.354/0001-66
01/12/2020 - 16:10:42 648,00 (proposta) 26.656.771/0001-25
01/12/2020 - 11:45:49 647,59 (proposta) 04.316.457/0001-60
30/11/2020 - 07:56:13 640,00 (proposta) 12.572.403/0001-94

02/12/2020 - 10:28:52 630,00 33.662.337/0001-13

Válido
Válido
Válido
Válido

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:09:13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:29:12 596,88 26.656.771/0001-25
02/12/2020 - 10:29:33 590,00 33.662.337/0001-13

Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:29:52 499,90 12.572.403/0001-94

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:09:13

A

02/12/2020 - 10:30:33

490,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das propostas apresentadas, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:32:19

638,98 13.348.127/0001-48

Válido

02/12/2020 - 10:33:33

480,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:33:42

600,00 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 10:36:30

500,00 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:36:43

613,60 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:36:56

475,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das propostas apresentadas, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:37:13

460,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29



02/12/2020 - 10:37:51

459,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:38:07

450,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

0003 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 65W Tensão (V): 100 - 265V (AC) Frequência (Hz): 50 - 60Hz Corrente (A): 0,3 A (220V) - 0,9 A (127V) Fator de potência: > 0,9 Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo - 7.000lm Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10KV , Garantia: 5 anos ,Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento às exigências técnicas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



02/12/2020 - 08:30:45 1.450,30 (proposta) 17.142.432/0001-30
30/11/2020 - 15:17:55 1.347,00 (proposta) 32.617.419/0001-83
30/11/2020 - 16:08:35 725,15 (proposta) 33.662.337/0001-13

Válido
Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

30/11/2020 - 16:24:13 725,15 (proposta) 29.760.831/0001-43
01/12/2020 - 10:40:55 725,15 (proposta) 13.348.127/0001-48
02/12/2020 - 09:23:47 725,15 (proposta) 00.226.324/0001-42

Válido
Válido

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

01/12/2020 - 18:13:44 725,15 (proposta) 73.234.742/0001-55
02/12/2020 - 09:28:40 725,15 (proposta) 35.056.299/0001-80
02/12/2020 - 09:44:25 725,15 (proposta) 15.510.772/0001-40
01/12/2020 - 16:12:02 725,00 (proposta) 26.656.771/0001-25
01/12/2020 - 11:48:03 724,09 (proposta) 04.316.457/0001-60
01/12/2020 - 08:02:19 724,00 (proposta) 15.804.354/0001-66
30/11/2020 - 17:59:59 620,00 (proposta) 37.072.932/0001-50
02/12/2020 - 10:28:57 610,00 33.662.337/0001-13

Válido
Válido
Válido
Válido
Válido
Válido
Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:29:02 619,00 35.056.299/0001-80

Válido



02/12/2020 - 10:29:09	609,00	35.056.299/0001-80
02/12/2020 - 10:29:23	609,50	15.510.772/0001-40
02/12/2020 - 10:29:27	600,00	33.662.337/0001-13

Válido
Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:29:43	599,00	35.056.299/0001-80
02/12/2020 - 10:29:55	709,00	73.234.742/0001-55
02/12/2020 - 10:30:03	590,00	15.510.772/0001-40
02/12/2020 - 10:30:06	542,00	26.656.771/0001-25
02/12/2020 - 10:30:36	589,00	35.056.299/0001-80
02/12/2020 - 10:30:39	535,00	33.662.337/0001-13

Válido
Válido
Válido
Válido
Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:30:59	525,74	26.656.771/0001-25
02/12/2020 - 10:31:21	588,98	13.348.127/0001-48
02/12/2020 - 10:31:29	520,00	33.662.337/0001-13

Válido
Válido

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:33:40

500,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:34:04

550,00 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 10:36:06

490,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:36:17

480,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:36:42

583,70 32.617.419/0001-83

Válido

A



02/12/2020 - 10:36:56

475,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

Válido

02/12/2020 - 10:37:00

579,00 13.348.127/0001-48

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

Válido

02/12/2020 - 10:37:04

484,00 15.804.354/0001-66

02/12/2020 - 10:37:21

470,00 00.226.324/0001-42

02/12/2020 - 10:37:59

469,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:38:14

460,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:38:38

459,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:38:49

450,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:40:17

449,50 15.804.354/0001-66

Válido



02/12/2020 - 10:40:21

449,00 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:40:39

440,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:41:03

440,50 15.804.354/0001-66

Válido

0004 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2020 - 15:18:36	2,19 (proposta)	32.617.419/0001-83	Válido
02/12/2020 - 09:44:51	1,80 (proposta)	15.510.772/0001-40	Válido
30/11/2020 - 16:09:21	1,53 (proposta)	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10
30/11/2020 - 16:24:40	1,53 (proposta)	29.760.831/0001-43	Válido
01/12/2020 - 11:58:08	1,53 (proposta)	15.579.052/0001-31	Válido

02/12/2020 - 09:23:50

1,53 (proposta) 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 00:23:25

1,53 (proposta) 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5,1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaramos a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 08:31:01

1,53 (proposta) 17.142.432/0001-30

Válido

01/12/2020 - 08:04:10

1,50 (proposta) 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:31:45

1,48 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:33:47

1,45 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:33:59

1,46 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:34:16

1,43 15.579.052/0001-31

Válido





02/12/2020 - 10:34:24

1,40 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:35:46

1,38 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:35:54

1,35 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:36:10

1,30 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 10:37:04

1,28 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:37:33

1,26 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:37:57

1,24 29.760.831/0001-43

Válido



02/12/2020 - 10:38:42 1,20 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:38:53 1,18 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:39:23 1,16 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:39:36 1,14 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaramos a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:39:50 1,12 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:40:00 1,10 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:40:07 1,05 17.142.432/0001-30

Válido

02/12/2020 - 10:40:21 1,03 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaramos a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:40:35 1,01 32.617.419/0001-83

Válido

A

02/12/2020 - 10:40:41

0,99 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:40:55

1,00 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:41:10

0,97 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:41:49

0,90 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 10:42:02

0,95 32.617.419/0001-83

Válido

02/12/2020 - 10:42:24

0,88 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

0005 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2020 - 15:22:43	23,55 (proposta)	32.617.419/0001-83	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:23
02/12/2020 - 09:45:26	18,00 (proposta)	15.510.772/0001-40	Válido



Handwritten signature and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.



30/11/2020 - 16:09:51

15,25 (proposta) 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

30/11/2020 - 16:27:56

15,25 (proposta) 29.760.831/0001-43

Válido

01/12/2020 - 11:57:23

15,25 (proposta) 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 09:23:52

15,25 (proposta) 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

01/12/2020 - 18:14:21

15,25 (proposta) 73.234.742/0001-55

Válido

02/12/2020 - 08:31:15

15,25 (proposta) 17.142.432/0001-30

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:09:45

01/12/2020 - 08:05:51

15,00 (proposta) 15.804.354/0001-66

Válido

02/12/2020 - 00:23:25

12,25 (proposta) 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:31:51

12,20 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:33:53

12,00 00.226.324/0001-42

1276
A
Rubrica

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:34:29

11,58 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:34:42

12,50 29.760.831/0001-43

Válido

02/12/2020 - 10:35:05

11,50 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:35:31

11,48 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:35:47

11,30 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:36:05

11,20 29.760.831/0001-43

Válido



02/12/2020 - 10:37:28 10,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:38:58 9,98 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:39:13 8,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:39:28 10,21 32.617.419/0001-83

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:23

02/12/2020 - 10:39:53 7,50 17.142.432/0001-30

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:09:45

02/12/2020 - 10:40:08 10,29 15.579.052/0001-31

Válido

02/12/2020 - 10:40:13

7,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29



02/12/2020 - 10:40:52

6,98 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos INABILITADA a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:41:09

6,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaramos INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

02/12/2020 - 10:41:51

6,85 17.142.432/0001-30

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:09:45

02/12/2020 - 10:42:05

5,80 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:42:16

5,00 00.226.324/0001-42

Cancelado - No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. 02/12/2020 17:04:29

0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2020 - 16:10:13	7,95 (proposta)	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10
30/11/2020 - 16:28:24	7,95 (proposta)	29.760.831/0001-43	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38
01/12/2020 - 11:56:38	7,95 (proposta)	15.579.052/0001-31	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 00:23:25	7,95 (proposta)	28.697.784/0001-78
02/12/2020 - 08:31:31	7,95 (proposta)	17.142.432/0001-30
02/12/2020 - 09:45:55	7,95 (proposta)	15.510.772/0001-40
01/12/2020 - 08:06:31	7,60 (proposta)	15.804.354/0001-66
30/11/2020 - 15:23:16	7,26 (proposta)	32.617.419/0001-83
02/12/2020 - 10:31:57	7,24	33.662.337/0001-13
02/12/2020 - 10:32:03	7,00	15.510.772/0001-40
02/12/2020 - 10:32:33	6,98	33.662.337/0001-13
02/12/2020 - 10:34:41	6,96	15.579.052/0001-31
02/12/2020 - 10:35:19	6,85	29.760.831/0001-43
02/12/2020 - 10:35:56	6,83	15.579.052/0001-31
02/12/2020 - 10:36:20	6,80	29.760.831/0001-43

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 09:37:09

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 11:43:29

Válido

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 13:51:44

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudessemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 11:43:29

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudessemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38





02/12/2020 - 10:39:09

6,78 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:39:27

6,76 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:40:01

6,70 17.142.432/0001-30

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 09:37:09

02/12/2020 - 10:40:16

6,68 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:40:29

6,64 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:40:43

6,62 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:40:54

6,20 29.760.831/0001-43

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38

02/12/2020 - 10:41:02

6,60 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:41:05

6,15 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

8

A

A



02/12/2020 - 10:41:12	6,18	15.579.052/0001-31	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviásse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02
02/12/2020 - 10:41:27	6,13	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:41:58	5,50	17.142.432/0001-30	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviásse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 09:37:09
02/12/2020 - 10:42:13	5,48	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:42:30	5,46	15.579.052/0001-31	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviásse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02
02/12/2020 - 10:42:41	5,42	29.760.831/0001-43	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviásse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38
02/12/2020 - 10:42:50	5,40	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviássem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10
02/12/2020 - 10:43:04	5,38	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:43:15	5,35	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviássem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

A



02/12/2020 - 10:43:28	5,33	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:43:40	5,20	17.142.432/0001-30	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 09:37:09
02/12/2020 - 10:43:48	5,18	15.579.052/0001-31	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02
02/12/2020 - 10:44:02	5,16	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:44:30	5,10	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10
02/12/2020 - 10:44:44	5,08	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40
02/12/2020 - 10:45:00	5,05	33.662.337/0001-13	Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10
02/12/2020 - 10:45:13	5,03	28.697.784/0001-78	Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40



02/12/2020 - 10:45:35 4,92 17.142.432/0001-30

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 04/12/2020 09:37:09

02/12/2020 - 10:45:49 4,90 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:45:56 4,88 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:46:10 4,86 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:47:03 4,84 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:47:16 4,82 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:47:29 4,80 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

[Handwritten signature and scribbles]



02/12/2020 - 10:47:48 4.75 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:48:02 4.73 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:48:25 4.71 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:48:42 4.60 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:48:56 4.70 28.697.784/0001-78

Cancelado - Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA. 03/12/2020 16:35:40

02/12/2020 - 10:49:32 4.58 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

A



02/12/2020 - 10:50:03

4,56 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:50:44

4,54 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:50:56

4,52 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:52:07

4,50 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:52:55

4,48 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:53:21

4,46 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

A

02/12/2020 - 10:54:11

4,44 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10



02/12/2020 - 10:54:50

4,42 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:55:15

4,40 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:57:08

4,38 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 10:57:27

4,36 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUIROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 10:58:01

4,34 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02



02/12/2020 - 10:58:55

4,32 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudessemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 11:00:32

4,30 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 11:00:39

4,28 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudessemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 11:02:39

4,26 15.579.052/0001-31

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

02/12/2020 - 11:02:59

4,24 33.662.337/0001-13

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudessemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaramos a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

02/12/2020 - 11:04:33

4,22 29.760.831/0001-43

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 11:14:38

Cancelado - Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA. 02/12/2020 17:05:10

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA. 03/12/2020 09:10:02

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/12/2020 - 11:58:40	33.662.337/0001-13	
0004	02/12/2020 - 11:58:54	33.662.337/0001-13	
0006	02/12/2020 - 11:59:09	33.662.337/0001-13	
0002	02/12/2020 - 12:01:51	00.226.324/0001-42	
0003	02/12/2020 - 12:02:07	00.226.324/0001-42	
0005	02/12/2020 - 12:02:25	00.226.324/0001-42	
0003	02/12/2020 - 17:51:47	15.804.354/0001-66	
0004	02/12/2020 - 17:52:00	15.804.354/0001-66	
0001	03/12/2020 - 09:32:07	15.804.354/0001-66	
0002	03/12/2020 - 09:33:31	15.804.354/0001-66	
0006	03/12/2020 - 11:55:02	28.697.784/0001-78	
0005	03/12/2020 - 11:57:04	15.579.052/0001-31	
0006	04/12/2020 - 15:32:42	15.804.354/0001-66	

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/12/2020 - 17:04:29	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	Abrangendo todo o processo
02/12/2020 - 17:05:10	E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	33.662.337/0001-13	Abrangendo todo o processo

No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.

Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OURLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA.



03/12/2020 - 09:08:55 Eletro Light Provence Ltda ME 12.572.403/0001-94

Item 0001 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 150W, Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) - 1,7 A (127V)
 Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 16.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra
 Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K
 LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°
 Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV, Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser

apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 09:09:13 Eletro Light Provence Ltda ME 12.572.403/0001-94

Item 0002 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 100W, Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) - 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 12.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra, Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV, Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" - 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 09:09:45 J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES 17.142.432/0001-30

Item 0005 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 09:10:02 EDER JUNIOR G. LOPES - ME 15.579.052/0001-31

Item 0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 11:14:23 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.617.419/0001-83

Item 0005 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 11:14:38 ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI 29.760.831/0001-43

Item 0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

03/12/2020 - 16:35:40 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME 28.697.784/0001-78

Abrangendo todo o processo

Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA.

04/12/2020 - 09:37:09 J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES 17.142.432/0001-30

Item 0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

04/12/2020 - 11:43:29 CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA 15.510.772/0001-40

Item 0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

04/12/2020 - 13:51:44 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.617.419/0001-83

Item 0006 - FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/12/2020 - 10:31	14/12/2020 - 08:00	17/12/2020 - 08:00

0001 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 150W, Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) - 1,7 A (127V)
 Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 16.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra
Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K
LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°
Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs,
Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas. Intenções de Recurso

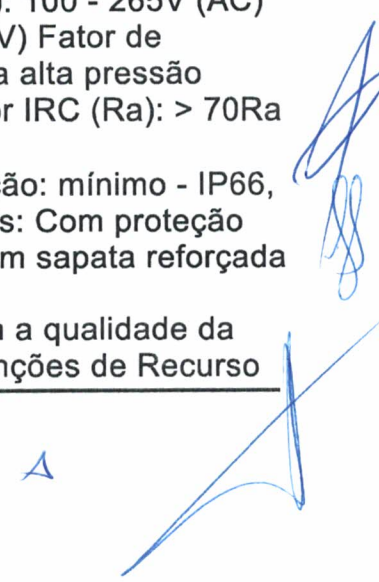
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.316.457/0001-60	02/12/2020 - 14:15:25	O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.	Indeferido
33.662.337/0001-13	02/12/2020 - 17:57:53	A EMPRESA E M CORREIA DE AGUIAR REGISTRA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, UMA VEZ QUE NÃO CONCORDA COM AS DECLARAÇÕES DA CPL, POIS NO ITEM 9.3.4.2 DO ETIDAL "Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do objeto similar, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) objeto(s)."	Deferido

0002 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 100W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 100W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) – 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 12.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.316.457/0001-60	02/12/2020 - 14:15:33	O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.	Indeferido
00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 17:33:39	Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.	Deferido

0003 - LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - Descrição: Potência (W): máxima de 65W Tensão (V): 100 - 265V (AC) Frequência (Hz): 50 - 60Hz Corrente (A): 0,3 A (220V) – 0,9 A (127V) Fator de potência: > 0,9 Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo – 7.000lm Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos ,Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2" – 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



04.316.457/0001-60	02/12/2020 - 14:15:40	O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.	Indeferido
00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 17:33:47	Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.	Deferido



0005 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
00.226.324/0001-42	02/12/2020 - 17:33:59	Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
02/12/2020 - 10:03:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2020 - 10:14:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2020 - 10:14:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2020 - 10:14:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
02/12/2020 - 10:14:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/12/2020 - 10:15:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:15:22	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:28:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:28:23	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:28:27	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:28:27	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:29:40	Pregoeiro	Srs. licitantes cuidado com os preços inexequíveis.
02/12/2020 - 10:31:08	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:31:08	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:31:09	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:31:09	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:31:10	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 10:31:10	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2020 - 10:34:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2020 - 10:40:09	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/12/2020 - 10:43:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
02/12/2020 - 10:44:17	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
02/12/2020 - 10:44:26	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/12/2020 - 11:06:59	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 455,00 e marca OUIROLUX.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 450,00 e marca STREET PÉTALA + BCU - 2,0.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 440,00 e marca STREET MODULAR + BCU - 2,0.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0004 teve como arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 0,88 e marca SIL.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 5,00 e marca 10-07X1,5-10.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	O item 0006 teve como arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,00 e marca 3 M.
02/12/2020 - 11:07:27	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/12/2020 - 11:09:52	Pregoeiro	Solicito o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
02/12/2020 - 11:10:20	Pregoeiro	Solicito também através de diligências conforme item 8.4.4 do Edital a todos os arrematantes que nos envie no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que possamos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas.
02/12/2020 - 11:10:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2020 às 13:10.



02/12/2020 - 11:58:40	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 11:58:54	Sistema	Proposta readequada do item 0004 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 11:59:09	Sistema	Proposta readequada do item 0006 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 12:01:51	Sistema	Proposta readequada do item 0002 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 12:02:07	Sistema	Proposta readequada do item 0003 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 12:02:25	Sistema	Proposta readequada do item 0005 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 12:38:33	Pregoeiro	O retorno da sessão será as 15 horas.
02/12/2020 - 14:15:25	Sistema	O fornecedor Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/12/2020 - 14:15:33	Sistema	O fornecedor Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/12/2020 - 14:15:40	Sistema	O fornecedor Maccomevap Industria Comercio Tecnologia Iluminacao E Servicos Eletromecanicos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/12/2020 - 15:04:38	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação e fazer a verificação da aceitabilidade das propostas, portanto, fica agendada nova sessão às 16:00 horas.
02/12/2020 - 16:13:55	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação e fazer a verificação da aceitabilidade das propostas, portanto, fica agendada nova sessão às 16:40 horas.
02/12/2020 - 16:52:57	Pregoeiro	Solicito que permaneçam online em intantes o resultado.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado no processo.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	Motivo: No analise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros,... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	(CONT. 1) junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	Motivo: No analise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros,... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	(CONT. 1) junto com copias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligencia, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 459,00 e marca OURLUX.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	Motivo: No analise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos duvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros,... (CONTINUA)

A



02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	(CONT. 1) junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 440,50 e marca SLDURA 58W.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	Motivo: No análise do preenchimento da proposta de preço constatou-se a ausência do número de Registro de Homologação do INMETRO para os itens de luminárias led, exigido no item 6, subitem 6.1.5 do Edital. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da licitante arrematante ficou constatado que os atestados apresentados para comprovação de aptidão para fornecimentos de luminárias de led são insuficientes pois os mesmos atestam apenas 250 unidades fornecidas; também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Em relação à análise da proposta constatou-se que a licitante declara que a garantia é apenas de 1 (um) ano e o exigido é de 5 (cinco) anos. Foi solicitado pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros,... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	(CONT. 1) junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que, caso necessário, seja comprovado a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante enviou planilha de composição de custos e notas fiscais anexo onde uma delas emitida pela empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi emitida minutos após o pedido de diligência, precisamente as 11h:41min; do dia 02 de dezembro de 2020 para comprovação da exequibilidade dos itens 02 e 03; também foi apresentada nota fiscal emitida pela empresa INCESA IND. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA em 22 de setembro de 2020 as 16h:56min; onde consta que o item 05 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE P/ 35MM custa R\$ 5,2610, sendo que a mesma arrematou pelo valor de R\$ 5,00. Diante dos fatos narrados declaro INABILITADA a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
02/12/2020 - 17:04:29	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 5,80 e marca INTELLI.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado no processo.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Eletro Light Provence Ltda ME com valor unitário de R\$ 518,99 e marca LP PRIME.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligências conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Eletro Light Provence Ltda ME com valor unitário de R\$ 499,90 e marca LP PRIME.

A



02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 0,90 e marca CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,5MM.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com valor unitário de R\$ 6,85 e marca INCESA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	Motivo: Continuado com a análise da documentação da arrematante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP constata-se que não foi apresentado atestado comprovando aptidão para fornecimentos em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 9.3.4 e subitem 9.3.4.1 do Edital. Também não apresenta o Registro de Homologação do INMETRO exigido no item 9.3.4 e subitem 9.3.4.4 do Edital. Foi verificado ainda em sua proposta escrita o número de Registro de Homologação do INMETRO do item 01 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W, que após consulta e verificação junto ao fabricante OUROLUX marca apresentada pela licitante apresenta o fluxo luminoso de 15.000LM, enquanto o exigido no edital é 16.000 LM. Já o balanço patrimonial apresentado pela arrematante não está registrado na junta comercial, portanto, não atende o item 9.4.5 subitem 9.4.5.2.1 do Edital que preleciona que seja registrado na forma da lei. Registra-se ainda que foi solicitado... (CONTINUA)
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	(CONT. 1) pelo pregoeiro diligencias conforme item 8.4.4 do Edital aos arrematantes onde teríamos dúvidas na exequibilidade dos preços que nos enviassem no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos com tributações, fretes e outros, junto com cópias de notas fiscais, telefone para contato, endereço completo e e-mail dos fornecedores das arrematantes, para que pudéssemos comprovar a exequibilidade das propostas apresentadas, no entanto a arrematante não atendeu a devida solicitação. Pelos fatos apresentados declaro a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI – EPP INABILITADA.
02/12/2020 - 17:05:10	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante EDER JUNIOR G. LOPES - ME com valor unitário de R\$ 4,20 e marca FITA ISOLANTE.
02/12/2020 - 17:06:32	Pregoeiro	Solicito o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:07:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 19:08 do dia 02/12/2020.
02/12/2020 - 17:11:42	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que os arrematantes remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
02/12/2020 - 17:33:39	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/12/2020 - 17:33:47	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/12/2020 - 17:33:59	Sistema	O fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
02/12/2020 - 17:43:06	Pregoeiro	Informo que o retorno da sessão será no dia 03 de dezembro de 2020 as 09:00 horas.
02/12/2020 - 17:51:47	Sistema	Diligências do item 0003 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 17:52:00	Sistema	Diligências do item 0004 foram anexadas ao processo.
02/12/2020 - 17:57:53	Sistema	O fornecedor E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/12/2020 - 09:06:47	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão reaberta.
03/12/2020 - 09:08:55	Sistema	O fornecedor Eletro Light Provence Ltda ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.





03/12/2020 - 09:08:55	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 09:08:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 591,00 e marca SL DURA 150W.
03/12/2020 - 09:09:13	Sistema	O fornecedor Eletro Light Provence Ltda ME foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 09:09:13	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 09:09:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 500,00 e marca SL DURA 96W.
03/12/2020 - 09:09:45	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 09:09:45	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 09:09:45	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com valor unitário de R\$ 10,21 e marca CDP.
03/12/2020 - 09:10:02	Sistema	O fornecedor EDER JUNIOR G. LOPES - ME foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 09:10:02	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 09:10:02	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI com valor unitário de R\$ 4,22 e marca KRONA.
03/12/2020 - 09:11:50	Pregoeiro	Solicito aos arrematantes remanescentes o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
03/12/2020 - 09:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 09:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 09:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 09:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 09:13:02	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que os arrematantes remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
03/12/2020 - 09:32:07	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
03/12/2020 - 09:33:31	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
03/12/2020 - 11:14:23	Sistema	O fornecedor GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 11:14:23	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 11:14:23	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante EDER JUNIOR G. LOPES - ME com valor unitário de R\$ 10,29 e marca CONECTOR PERFURANTE.
03/12/2020 - 11:14:38	Sistema	O fornecedor ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 11:14:38	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
03/12/2020 - 11:14:38	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME com valor unitário de R\$ 4,70 e marca sibratec.
03/12/2020 - 11:15:30	Pregoeiro	Solicito aos arrematantes remanescentes o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
03/12/2020 - 11:16:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 11:16:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 11:16:30	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que os arrematantes remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
03/12/2020 - 11:55:02	Sistema	Diligências do item 0006 foram anexadas ao processo.
03/12/2020 - 11:57:04	Sistema	Diligências do item 0005 foram anexadas ao processo.
03/12/2020 - 13:39:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação e fazer a verificação da aceitabilidade das propostas, portanto, fica agendada nova sessão às 16:30 horas.
03/12/2020 - 16:35:40	Sistema	O fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME foi inabilitado no processo.
03/12/2020 - 16:35:40	Sistema	Motivo: Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA.
03/12/2020 - 16:35:40	Sistema	O fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/12/2020 - 16:35:40	Sistema	Motivo: Em análise a documentação da licitante verificou-se a falta dos seguintes documentos proposta inicial exigido no item 5.1 do edital, prova de inscrição estadual e municipal exigido no item 3.2.3 subitem 9.2.3.1 do edital e também não enviou o Alvará de Licença de Funcionamento. Continuando os trabalhos com a análise da documentação da mesma constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Conjunta de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual todas com suas vigências vencidas, em meio a tantas faltas declaro a licitante INABILITADA.
03/12/2020 - 16:35:40	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com valor unitário de R\$ 4,92 e marca DECORLUX.



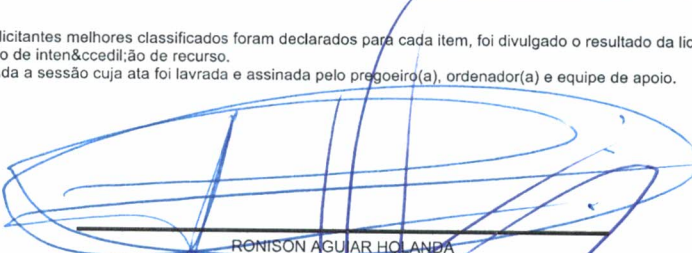
03/12/2020 - 16:36:41	Pregoeiro	Solicito ao arrematante remanescente do item 6 o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
03/12/2020 - 16:37:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:38 do dia 03/12/2020.
03/12/2020 - 16:39:09	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que o arrematante remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
03/12/2020 - 16:40:41	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão para o dia 04 de dezembro de 2020 as 09h:30min;
04/12/2020 - 09:37:09	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/12/2020 - 09:37:09	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
04/12/2020 - 09:37:09	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA com valor unitário de R\$ 7,00 e marca MARCA.
04/12/2020 - 09:37:41	Pregoeiro	Solicito ao arrematante remanescente do item 6 o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
04/12/2020 - 09:38:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:39 do dia 04/12/2020.
04/12/2020 - 09:38:50	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que o arrematante remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
04/12/2020 - 11:43:29	Sistema	O fornecedor CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/12/2020 - 11:43:29	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
04/12/2020 - 11:43:29	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com valor unitário de R\$ 7,26 e marca fis-bt.
04/12/2020 - 11:43:53	Pregoeiro	Solicito ao arrematante remanescente do item 6 o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
04/12/2020 - 11:44:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 04/12/2020.
04/12/2020 - 11:45:08	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que o arrematante remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
04/12/2020 - 13:51:44	Sistema	O fornecedor GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/12/2020 - 13:51:44	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA.
04/12/2020 - 13:51:44	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 7,60 e marca FITA ISOLANTE COMUM 20 MTS.
04/12/2020 - 13:52:00	Pregoeiro	Solicito ao arrematante remanescente do item 6 o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que cheguem nos melhores/menores lances.
04/12/2020 - 13:52:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:53 do dia 04/12/2020.
04/12/2020 - 13:53:14	Pregoeiro	Foi aberta diligencia para que o arrematante remanescente nos envie a proposta readequada ao ultimo lance.
04/12/2020 - 15:32:42	Sistema	Diligências do item 0006 foram anexadas ao processo.
04/12/2020 - 16:01:30	Pregoeiro	Concluída a fase de lances e definida as licitantes arrematantes, solicitamos, que até na data de 09 de dezembro de 2020, a arrematante nos encaminhe as amostras das luminárias Led referentes aos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência à Coordenadoria de Iluminação Pública da Prefeitura de Itaituba, para verificação das conformidades com as especificações com o objeto deste procedimento.
08/12/2020 - 09:20:25	Pregoeiro	Bom dia a todos, informo que foram entregues na Coordenadoria de Iluminação Pública da Prefeitura de Itaituba as amostras dos itens 1, 2 e 3, para verificação das conformidades com as especificações com o objeto deste processo licitatório, conforme protocolo anexado em 1CDOCUMENTOS DO PROCESSO 1D no Portal de Compras Públicas.
10/12/2020 - 16:56:53	Pregoeiro	Boa tarde a todos informo que no dia 11 de dezembro as 10h nova sessão para divulgação do resultado da análise das amostras.
11/12/2020 - 09:05:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/12/2020 - 09:05:47	Sistema	Intenção: O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.
11/12/2020 - 09:05:47	Sistema	Justificativa: Em análise a intenção de recurso da licitante informo que no item 20, subitem 20.1.1 do edital diz que a impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas, em consulta ao relatório de impugnações, esclarecimentos e duvidas do PortalComprasPúblicas constatou-se que não há nenhum pedido de impugnação ou pedido de esclarecimentos da referida licitante informo ainda que todos os esclarecimentos e pedidos de impugnações formalizados no PortalComprasPúblicas foram respondidos, diante dos fatos narrados rejeito a intenção de recurso.
11/12/2020 - 09:06:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
11/12/2020 - 09:06:17	Sistema	Intenção: O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.
11/12/2020 - 09:06:17	Sistema	Justificativa: Em análise a intenção de recurso da licitante informo que no item 20, subitem 20.1.1 do edital diz que a impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas, em consulta ao relatório de impugnações, esclarecimentos e duvidas do PortalComprasPúblicas constatou-se que não há nenhum pedido de impugnação ou pedido de esclarecimentos da referida licitante informo ainda que todos os esclarecimentos e pedidos de impugnações formalizados no PortalComprasPúblicas foram respondidos, diante dos fatos narrados rejeito a intenção de recurso.
11/12/2020 - 09:06:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.



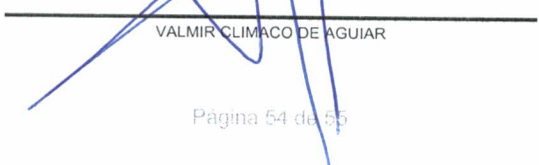


11/12/2020 - 09:06:38	Sistema	Intenção: O termo de referência não contempla detalhamento do braço suficiente para a elaboração de uma proposta competitiva. Foi aberto o questionamento tempestivamente e não obtivemos resposta até a data do pregão.
11/12/2020 - 09:06:38	Sistema	Justificativa: Em análise a intenção de recurso da licitante informo que no item 20, subitem 20.1.1 do edital diz que a impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas, em consulta ao relatório de impugnações, esclarecimentos e dúvidas do PortalComprasPúblicas constatou-se que não há nenhum pedido de impugnação ou pedido de esclarecimentos da referida licitante informo ainda que todos os esclarecimentos e pedidos de impugnações formalizados no PortalComprasPúblicas foram respondidos, diante dos fatos narrados rejeito a intenção de recurso.
11/12/2020 - 10:00:23	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
11/12/2020 - 10:00:50	Pregoeiro	A aprovação das amostras das luminárias públicas arrematadas é parte integrante do processo administrativo do referido certame. Tendo em vista essas razões, informo que a Coordenadoria de Iluminação Pública, no dever de ofício, DECLAROU aprovadas as amostras das luminárias públicas arrematadas e apresentadas pela licitante: PV COMERCIA ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme Declaração anexada em 1CDOCUMENTOS DO PROCESSO 1D no Portal de Compras Públicas.
11/12/2020 - 10:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
11/12/2020 - 10:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
11/12/2020 - 10:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
11/12/2020 - 10:01	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
11/12/2020 - 10:01	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
11/12/2020 - 10:01:14	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EDER JUNIOR G. LOPES - ME.
11/12/2020 - 10:01:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2020 às 10:31.
11/12/2020 - 10:37:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/12/2020 - 10:37:51	Sistema	Intenção: A EMPRESA E M CORREIA DE AGUIAR REGISTRA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, UMA VEZ QUE NÃO CONCORDA COM AS DECLARAÇÕES DA CPL, POIS NO ITEM 9.3.4.2 DO EDITAL "Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do objeto similar, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) objeto(s)."
11/12/2020 - 10:38:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
11/12/2020 - 10:38:02	Sistema	Intenção: Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.
11/12/2020 - 10:38:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
11/12/2020 - 10:38:13	Sistema	Intenção: Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.
11/12/2020 - 10:38:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
11/12/2020 - 10:38:23	Sistema	Intenção: Boa tarde, peço a intenção de recurso em razão da desclassificação, pois atendemos o que pede o edital.
11/12/2020 - 10:41:56	Sistema	O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 14/12/2020 às 08:00, com limite de contrarrazão para 17/12/2020 às 08:00.
17/12/2020 - 09:25:16	Pregoeiro	Conforme o item 12.2.4 do edital, foi admitido as intenções de recurso das licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI, onde os recorrentes, teve o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar das razões, pelo sistema eletrônico, onde nenhuma das licitantes apresentaram as razões.
17/12/2020 - 09:25:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
17/12/2020 - 09:26:00	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Autoridade Competente



WANDERLEY CARVALHO MOURA

Apoio

Joseane Silva Souza

JOSEANE SILVA SOUZA

Apoio

ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO

Apoio

[Handwritten signature]